

EDITAL FACOM-UFJF Nº 1

HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO de docente efetiva(o) para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2025.

A Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023 e a Resolução FACOM/UFJF Nº 4 de 26 de agosto de 2024, torna público o presente Edital para o preenchimento de até 6 (seis) vagas para habilitação de afastamento docente efetiva(o) da Faculdade de Comunicação Social, para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2025.

1. Da Habilitação:

1.1 A **HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO** docente ocorre no interesse da Faculdade de Comunicação Social e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho.

1.2 O presente edital contempla as seguintes ações de desenvolvimento de competências, individuais ou coletivas, presenciais ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria:

a) Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*: compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996).

b) Pós-doutorado: pesquisa científica realizada, como o próprio nome sugere, depois do doutorado. Também é chamado de estágio de pesquisa de pós-doutorado.

1.3 Para concorrer à habilitação, a (o) candidata (o) deve ser docente efetiva (o), lotada (o) na Faculdade de Comunicação Social da UFJF, em atividade regular e com o processo de estágio probatório concluído.

2. Do prazo de afastamento para participação em Ações de Desenvolvimento:

2.1 O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

- a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- b) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- c) 6 (seis) meses para pós-doutorado, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, desde que autorizada pelo departamento de origem da(o) docente e aprovada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da UFJF.

2.2 Em casos excepcionais, quando for comprovada a necessidade de afastamento superior a 6 (seis) meses pelo candidato, haverá a possibilidade de concessão de até 12 (doze) meses de afastamento, desde que autorizado pelo departamento de origem da(o) docente e aprovada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da UFJF.

3. Da Inscrição:

3.1 A(O) candidata(o) à Habilitação de Afastamento docente efetivo da Faculdade de Comunicação Social para participação em ações de desenvolvimento, no ano de 2025, deve abrir um processo SEI na mesa do departamento de sua lotação, no qual deve inserir ofício com os dados do formulário modelo preenchido (Anexo III) e os documentos exigidos na seção XX deste edital. O processo deverá ser enviado para a mesa do Conselho de Unidade da FACOM e encerrado na mesa de origem.

3.2 As resoluções do CONSU (anexo I), da FACOM (anexo II), o edital de Habilitação para Afastamento, o modelo de Formulário de Inscrição (anexo III), o modelo de Relatório de Atividades (anexo IV) e o BAREMA (anexo V) estão disponíveis no site institucional da Faculdade de Comunicação Social (<https://www2.ufjf.br/facom/>).

3.3 A data limite para envio da inscrição (por processo SEI instruído conforme passo a passo do Anexo VI) é dia 30 DE SETEMBRO DE 2024.

3.4 A(O) candidata(o) deverá inserir no processo SEI, criado na mesa do seu departamento de lotação, os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Ofício SEI com os dados do formulário de inscrição – Anexo III;

b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes (últimos 5 anos) – como documento externo - anexo;

c) Relatório de atividades, preenchido com dados das atividades exercidas entre 1 de agosto de 2022 (inclusive) e 31 de agosto de 2024 (inclusive) – usar *template* do Anexo IV, inserir no processo como documento externo – anexo;

d) Barema para pontuação das atividades do relatório, preenchido com os valores respectivos - usar *template* do Anexo V, inserir no processo como documento externo – anexo;

e) Carta de Motivação, inserida como documento externo – anexo, explicitando:

1. A importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da Faculdade de Comunicação da UFJF;

2. A relevância da Instituição ou do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, onde será realizada a Ação de Desenvolvimento;

3. A relação das atividades a serem realizadas no Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, ou no estágio de pós-doutorado no país ou exterior;

f) Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou Carta de aceite em estágio de pós-doutorado, por meio de documento atualizado, contendo data de início e previsão de término - inserir no processo como documento externo – anexo;

g) Plano de trabalho de pesquisa e demais atividades, com cronograma de execução, previstos no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país ou no exterior que contemplem e justifiquem o afastamento, inserir no processo como documento externo – anexo;

h) Em caso de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* no país, apresentar documento com dados cadastrais na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em documento emitido pela Instituição formadora contendo descrição e conceito CAPES atualizado do programa, inserir no processo como documento externo – anexo.

3.5 Todos os documentos indicados são obrigatórios e devem ser anexados no processo da inscrição;

3.6 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Qualificação no dia 07 de outubro de 2024, no site da Faculdade de Comunicação Social da UFJF (<https://www2.ufjf.br/facom/>) e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM.

3.7 A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no prazo de até 24h após a divulgação, por ofício à Comissão de Qualificação, via SEI, inserido no processo criado para a inscrição inicial.

3.8 O Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia 11 de outubro de 2024 no site da Faculdade de Comunicação Social da UFJF (<https://www2.ufjf.br/facom/>) e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM.

4. Do Processo seletivo:

4.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Qualificação da Faculdade de Comunicação da UFJF, instituída pela Resolução FACOM/UFJF n.4 de 26 de agosto de 2024.

4.2 O Resultado será divulgado no dia 18 de outubro de 2024, no site da Faculdade de Comunicação Social da UFJF (<https://www2.ufjf.br/facom/>) e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM;

4.3 Após o exame das propostas será observado como critério eliminatório para a **HABILITAÇÃO DE AFASTAMENTO** a pontuação mínima de 60 pontos referente ao Relatório de Atividades, segundo o BAREMA (anexo V);

4.4 Serão considerados os seguintes critérios de classificação para **HABILITAÇÃO DE AFASTAMENTO**, por ordem:

- a. Docente que ainda não se afastou para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado.
- b. Docente com maior interstício desde o último afastamento para qualificação em pós-doutorado.
- c. Maior pontuação, nos parâmetros do anexo V (BAREMA), considerados os últimos dois anos registrados no relatório de atividades na FACOM/ UFJF.

4.5 São critérios de desempate entre as(os) candidatas(os):

- a. Maior tempo de serviço efetivo na unidade.
- b. Maior idade da(o) proponente.

5 Das disposições finais

5.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições previstas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2024.

Comissão de Qualificação – 2024

Prof. Álvaro Eduardo Trigueiro Americano - presidente

Prof. Wedencley Alves Santana

Profa. Letícia Barbosa Torres Americano